



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

15

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 06/2017

Altera e consolida a tabela de preços públicos para o exercício de 2017.

**Thiago de Oliveira**, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art.1º. A tabela de preços públicos instituída pelo Decreto nº 08/93, de 16 de fevereiro de 1993, com vigência atual estabelecida pelo Decreto nº 45/2016, de 12 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a redação dada por este Decreto, observado o Anexo I que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de janeiro de 2017.

Thiago de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 14/01/2017.

Elton Aparecido Michetti  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo ao Decreto nº 06/2017

ANEXO I	
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÃO	
<b>I-FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS</b>	
<b>1.1- Atestados, Certidões, Alvarás</b>	EM R\$
1.1.1- por lauda	18,95
1.1.2- por lauda excedente	9,15
<b>1.2- Xerox e emissão de 2ª via de documentos</b>	
1.2.1- por cópia xerográfica	1,05
1.2.2 - por cópia xerográfica autenticada	1,80
1.2.3- por autenticação	0,85
1.2.4- emissão de 2ª via de carnês – por lauda	4,40
1.2.5- Alvará de Funcionamento	18,95
<b>1.3- Cópias de mapas oficiais</b>	
1.3.1 - Cópia Plotada do município (preto e branco)	18,95
1.3.2 - Cópia Plotada do município (colorida)	28,05
1.3.3 - Cópia digital	16,35
<b>1.4- Editais</b>	
1.4.1- Cópia de edital simples	38,35
1.4.1 - Cópia de edital com memoriais descritivos e projetos – obras	90,75
<b>1.5 – Arquivo</b>	
1.5.1 - Busca em Arquivo	12,85
<b>1.6 – Expediente</b>	
1.6.1-Taxa de Expediente	13,90
1.6.2 - Requerimento	13,90
<b>II – CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
<b>2.1 - Material Didático</b>	
2.1.1 - Apostilas (por folha)	0,85
<b>III- LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS</b>	
<b>3.1- Terreno aberto ou fechado</b>	
3.1.1- por hora de máquina	54,00
3.1.2- por hora de mão-de-obra (braçal)	24,45
<b>IV- NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS</b>	
<b>4.1- Numeração e Renumeração</b>	
4.1.1- por imóvel, além da placa	12,85
<b>V- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO</b>	
<b>5.1- Hora de Máquina</b>	
5.1.1- motoniveladora	130,75
5.1.2- pá-carregadeira	130,75



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5.1.3- retroescavadeira	130,75
5.1.4- caminhão	113,40
5.1.5 – caminhão pipa	113,40
5.1.6- Roçadeira, trator agrícola c/implementos conf. Regulamento.	113,40
<b>5.2- Pavimentação asfáltica/assentamento de paralelepípedo</b>	
5.2.1- por metro quadrado	47,30
<b>5.3- Conserto de calçada</b>	
5.3.1- com contrapiso, por m2	43,00
5.3.2- sem contrapiso, por m2	28,05
<b>5.4- Rebaixamento e colocação de guia</b>	
5.4.1- por metro linear	28,05
5.4.2- guia para sarjeta (unidade)	8,55
<b>5.5- Alinhamento e Nivelamento</b>	
5.5.1- por metro linear	28,05
<b>5.6- Transporte de Terra</b>	
5.6.1- por viagem	48,60
<b>VI- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>6.1- Hidrômetro</b>	114,95
6.1.1 – Instalação do hidrômetro	65,25
6.1.2- Ligação de água e esgoto a partir da rua	261,45
6.1.3- Ligação de água e esgoto a partir da calçada	168,00
6.1.4- Ligação de água a partir da rua	130,75
6.1.5- Ligação de água a partir da calçada	102,70
6.1.6- Ligação de esgoto a partir da rua	130,75
6.1.7- Ligação de esgoto a partir da calçada	121,45
6.1.8- Serviço de Substituição de registro de água da calçada	65,40
6.1.9- Fechamento de água	46,75
6.1.10-Abertura de água	46,75
6.1.11-Serviço de geofonamento para rastrear vazamento de água dentro de residências, por m2 de construção, conforme descrito abaixo:	
construções até 100 m2.....	32,65
de 101 m2 a 299 m2.....	65,25
acima de 300m2.....	130,50
Obs. O serviço descrito se refere tão somente à tentativa de detecção do vazamento dentro da propriedade, ficando sob total responsabilidade do requerente qualquer obra ou reparo que vier a ocorrer para sanar o problema, sendo que a municipalidade não se responsabiliza por qualquer dano provocado no imóvel em virtude do rastreamento. O requerente deverá assinar um "Termo de Ciência" quando da solicitação do serviço.	
<b>VII- APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS</b>	
<b>7.1- Abandonados em vias públicas</b>	
7.1.1- por unidade de bens e/ou mercadorias	27,10
7.1.2- por unidade de animais (equinos e/ou bovinos)	65,40
7.1.3- por unidade de animais (pequeno porte)	27,10
<b>VIII- GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS</b>	
<b>8.1- Veículos automotores</b>	



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



8.1.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	52,65
<b>8.2- Motocicletas</b>	
8.2.1- diária(assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	39,00
<b>8.3- Bicycletas</b>	
8.3.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	8,15
<b>8.4- Mercadorias</b>	
8.4.1- por quilo	13,90
<b>8.5- Animais</b>	
8.5.1- cavalari, muar ou bovino, por dia ou fração	26,20
8.5.2- caprino, ovino e suíno, por dia ou fração	18,30
8.5.3- canino, por dia ou fração	18,30
<b>IX- MATADOURO MUNICIPAL</b>	
<b>9.1- Abates de animais</b>	
9.1.1- Bovinos e Bubalinos (por cabeça)	9,95
9.1.2- Outros (por cabeça)	9,95
<b>X- CEMITÉRIO</b>	
<b>10.1- Exumação</b>	
10.1.1- até cinco anos	130,75
10.1.2- mais de cinco anos	112,15
<b>10.2- Entrada de ossada</b>	93,40
<b>10.3- Retirada de ossada</b>	93,40
<b>10.4- Remoção de ossada</b>	93,40
<b>10.5- Construção de carneiros simples</b>	503,90
<b>10.6- Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo, para nova inumação</b>	28,05
<b>10.7- Permissão p/colocação de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento</b>	37,30
<b>10.8- Sepultamento Simples Menor</b>	
10.8.1 – Cemitério	37,30
10.8.2 – Placa (unidade)	18,70
10.8.3 – De membros	37,30
<b>10.9- Sepultamento Simples Maior</b>	
10.9.1- Cemitério	56,70
10.9.2- Placa (unidade)	18,70
10.9.3- De membros	56,70
<b>10.10 – Sepultamento em Carneiro Menor</b>	
10.10.1- Expediente	13,90
10.10.2- Cemitério	37,30
10.10.3- Placa (unidade)	18,70
10.10.4- Abertura de carneiro	28,05
<b>10.11 – Sepultamento em Carneiro Maior</b>	
10.11.1- Expediente	13,90
10.11.2- Cemitério	56,70
10.11.3- Placa (unidade)	18,70



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



10.11.4- Abertura de carneiro	28,05
<b>10.12 – Compra de Terreno Menor</b>	
10.12.1 – Expediente	13,90
10.12.2 – Cemitério	37,30
10.12.3 – Placa (unidade)	18,70
10.12.4 – Terreno Perpétuo	93,45
<b>10.13 Compra de Terreno Maior</b>	
10.13.1- Expediente	13,90
10.13.2- Cemitério	56,70
10.13.3- Placa (unidade)	18,70
10.13.4- Terreno perpétuo	187,20
<b>XI- ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS (PERMISSÃO DE USO)</b>	
11.1- Diária	100,00

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de janeiro de 2017.

Thiago de Oliveira  
 Prefeito Municipal